



GESTÃO
2013/2016

Prefeitura Municipal
Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

LEI Nº 813/2016

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Associação Voluntária de Assistência ao Idoso e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Sérgio Juventino, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com **Associação Voluntária de assistência ao idoso**, do Município de Santa Cecília do Pavão, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, inscrita no CNPJ 86851.987.0001-73, situada à rua Jorge Elias de Almeida, nº 23, centro, CEP 86.225-000, Santa Cecília do Pavão- Pr; visando a contribuição para o bom desempenho da Associação.

Art. 2º Para a execução do objeto do Convênio, o Município De Santa Cecília do Pavão repassará à Associação Voluntária de assistência ao idoso (AVAI), o equivalente ao valor de R\$1.000,00 (hum mil reais) mensais a partir da aprovação do presente Projeto, os quais serão em produtos de mercado e ou padaria, nos estabelecimentos vencedores em processo de licitação, devendo ser justificados ao final do mês, com relatórios ao município.

Art. 3º O convênio terá duração para o exercício de 2.016, iniciando-se no mês de Fevereiro de 2016 até o mês de Dezembro de 2016; podendo ser prorrogado a critério dos convenientes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Santa Cecília do Pavão, 17 de Março de 2016.

Jose Sérgio Juventino
Prefeito Municipal